

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-002CMCP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/23CMCP

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.145.817/0001-62, representado pelo(a) Sr. (a) JANDER CLEY DA SILVA FERREIRA, PRESIDENTE, portador do CPF nº 682.894.642-15, residente na Alameda Por do Sol, n 14, e de outro lado a firma C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.470.217/0001-20, estabelecida à Av. Independência, nº 472, Centro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLAUDIO BAIÁ FIGUEIREDO, residente na AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/N Q.02 LOTE 032, RES. RDO.GASPAR, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 990.148.662-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2023-002CMCP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 0304001/23CMCP - Registro de Preço futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e complementares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Concórdia do Pará.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 087847 | ABACAXI EM QUILO. - Marca.: IN NATURA ABACAXI EM QUILO. (Especificação: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.) | QUILO | 50,00 | 5,100 | 255,00 |
| 087849 | AÇUCAR CRISTALIZADO. - Marca.: CARLITO AÇUCAR CRISTALIZADO. (na cor branca, sacarose de cana de | QUILO | 490,00 | 4,100 | 2.009,00 |

AV. MARECHAL DEODORO

açúcar, embalagem del Kg, em polietileno, isento de
matérias
terrosas, parasitas e detritos de animais
e/ou vegetais. Deve estar
em consonância com as
exigências da legislação sanitária em
vigor no
País.

A data de fabricação e o prazo de validade não
devem ser
inferiores a 180 dias da data da entrega).

| | | | | |
|--------|--|----------|--------|------------|
| 087850 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. - M UNIDADE arca.: ADOCYL ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. (Embalagem: Frasco com 100ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | 20,00 | 8,700 | 174,00 |
| 087851 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300 ml. - Marca.: NOSSA AGUA PACOTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300 ml. De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, copos de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 24 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | 4.000,00 | 35,000 | 140.000,00 |
| 087852 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml. - Marca.: NOSSA AGUA PACOTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml. (De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 12 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | 4.000,00 | 18,400 | 73.600,00 |
| 087853 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5l. - Marca.: NOSSA AGUA PACOTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5l. De fonte natural | 2.000,00 | 15,000 | 30.000,00 |

| | | | | | |
|--------|--|--------|--------|----------|--|
| | hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 12 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087854 | ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L. - Marca.: NOSSA AGUA UNIDADE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L. De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | 300,00 | 14,200 | 4.260,00 | |
| 087855 | ALFACE. (Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço d MAÇOS e até 1KG) - Marca.: IN NATURA | 100,00 | 4,100 | 410,00 | |
| 087856 | ALHO IN NATURA. (Especificação: Puro, Sem Sal, Embal QUILO agem 1KG, Validade 3 meses) - Marca.: IN NATURA | 50,00 | 21,100 | 1.055,00 | |
| 087858 | AMIDO DE MILHO. - Marca.: MARIZA UNIDADE AMIDO DE MILHO. (Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias) | 100,00 | 7,100 | 710,00 | |
| 087859 | ARROZ BRANCO. - Marca.: ZILMAR QUILO ARROZ BRANCO. (Especificação: Classe, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, | 300,00 | 4,350 | 1.305,00 | |

| | | | | | |
|--------|--|-----------|--------|--------|----------|
| | validade mínima de 6 | | | | |
| | (seis) meses a partir da data de | | | | |
| | entrega. Pct de 01 kg.) | | | | |
| 087860 | ARROZ PARBOILIZADO. - Marca.: ZILMAR | QUILO | 300,00 | 4,100 | 1.230,00 |
| | ARROZ PARBOILIZADO. (Embalagem plástica de 1 | | | | |
| | kg, | | | | |
| | acondicionado em fardos plásticos transparentes de | | | | |
| | até 30 | | | | |
| | kg, com prazo de validade não inferior a 180 | | | | |
| | dias.) | | | | |
| 087861 | AVEIA EM FLOCOS. - Marca.: MARIZA | PACOTE | 50,00 | 8,450 | 422,50 |
| | AVEIA EM FLOCOS. (Embalagem de 500g, com prazo de | | | | |
| | validade | | | | |
| | não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087862 | AZEITE DE DENDÊ. (Frasco com 500 ml. prazo de valida | UNIDADE | 50,00 | 12,800 | 640,00 |
| | de não inferior a 180 dias.) - Marca.: MARIZA | | | | |
| 087863 | BANANA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 6,450 | 322,50 |
| | BANANA. (Especificação: Espécie Prata de 1ª qualidade, | | | | |
| | in | | | | |
| | natura, apresentando grau de maturação tal que | | | | |
| | lhe | | | | |
| | permita suportar a manipulação, o transporte e a | | | | |
| | conservação em | | | | |
| | condições adequadas para o consumo. Com | | | | |
| | ausência de | | | | |
| | sujidades, parasitos e larvas, de acordo | | | | |
| | com a | | | | |
| | Resolução 12/78 da CNNPA.) | | | | |
| 087864 | BATATA PALHA. - Marca.: MARIZA | EMBALAGEM | 50,00 | 12,100 | 605,00 |
| | BATATA PALHA. (Contendo no mínimo 500 gramas | | | | |
| | com | | | | |
| | identificação do produto, marca do fabricante, | | | | |
| | data | | | | |
| | de fabricação e prazo de validade não inferior a | | | | |
| | 180 dias) | | | | |
| 087865 | BATATA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 5,100 | 255,00 |
| | BATATA IN NATURA. (Especificação: Tipo Inglesa de 1ª | | | | |
| | qualidade, in natura, apresentando grau de maturação | | | | |
| | tal que | | | | |
| | lhe permita suportar a manipulação, o | | | | |
| | transporte e a | | | | |
| | conservação em condições adequadas para | | | | |

| | | | | | | |
|--------|--|---------|--------|-------|--------|--|
| | o consumo. Com | | | | | |
| | ausência de sujidades, parasitos e | | | | | |
| | larvas, de acordo com a | | | | | |
| | Resolução 12/78 da CNNPA.) | | | | | |
| 087866 | BETERRABA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 7,550 | 377,50 | |
| | BETERRABA IN NATURA. (Especificação: De 1ª qualidade, | | | | | |
| | in | | | | | |
| | natura, apresentando grau de maturação tal que | | | | | |
| | lhe | | | | | |
| | permita suportar a manipulação, o transporte e a | | | | | |
| | conservação em | | | | | |
| | condições adequadas para o consumo. Com | | | | | |
| | ausência de | | | | | |
| | sujidades, parasitos e larvas, de acordo | | | | | |
| | com a | | | | | |
| | Resolução 12/78 da CNNPA.) | | | | | |
| 087867 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. - Marca.: MARILAN | PACOTE | 150,00 | 4,450 | 667,50 | |
| | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. (Embalagem plástica de | | | | | |
| | 400g, | | | | | |
| | embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 | | | | | |
| | carreiras de | | | | | |
| | biscoito, acondicionado em caixa de | | | | | |
| | papelão de até 04 kg, com | | | | | |
| | prazo de validade não | | | | | |
| | inferior a 180 dias.) | | | | | |
| 087868 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE. - Marca.: HILEIA | PACOTE | 150,00 | 5,600 | 840,00 | |
| | BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE. | | | | | |
| | (embalagem | | | | | |
| | plástica de 400g, embalagem primária plástica | | | | | |
| | dupla | | | | | |
| | com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado | | | | | |
| | em caixa de | | | | | |
| | papelão de até 04 kg, com prazo de | | | | | |
| | validade não inferior a 180 | | | | | |
| | dias.) | | | | | |
| 087869 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA. - Marca.: HILEIA | UNIDADE | 150,00 | 5,150 | 772,50 | |
| | BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem plástica de | | | | | |
| | 400g, | | | | | |
| | embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 | | | | | |
| | carreiras de | | | | | |
| | biscoito, acondicionado em caixa de | | | | | |

papelão de até 04 kg, com

prazo de validade não

inferior a 180 dias.

087871 BISCOITO DE ÁGUA E SAL. - Marca.: HILEIA PACOTE 250,00 6,450 1.612,50

BISCOITO DE ÁGUA E SAL. (Especificação: BISCOITO água

e

sal _ contendo cloreto de sódio em quantidade

que

acentue o sabor salgado, além dos substancias

normais do

produto, crocantes, com cor e cheiro

característicos, sendo

biscoitos inteiros. Livre de

sujidades de roedores, livre de insetos

e parasitas,

umidade, mofo ou odores. O produto deverá

apresentar

validade mínima de 6 meses, a partir da data

de

entrega na unidade requisitante embalagem de

400gramas.)

087874 CALDO DE CARNE EM TABLET. - Marca.: MAGGI CAIXA 150,00 3,300 495,00

CALDO DE CARNE EM TABLET. (Especificação: CALDO

DE

CARNE _ Matéria prima de boa qualidade

constituído

basicamente de carne de boi desidratado,

liofilizado, sal, amido

de milho, gordura vegetal,

condimentos, podendo conter corante

natural,

apresentando-se livre de matérias terrosa,

parasitos,

larvas e detritos animais e vegetais, em

embalagem metalizada,

resistente e atóxica com

validade 12 meses após a data de

fabricação

acompanhado de laudo de laboratório credenciado

do

lote a ser entregue. O produto deverá estar de

acordo com a NTA

| | | | | | | |
|--------|---|--------|--------|----------|--|--|
| | 70 (Decreto 12.342/78). Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.) | | | | | |
| 087875 | CALDO DE GALINHA EM TABLETES. - Marca.: MAGGI CAIXA | 150,00 | 3,100 | 465,00 | | |
| | CALDO DE GALINHA EM TABLETES. (Especificação: Especificação : CALDO DE GALINHA Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.) | | | | | |
| 087876 | CANELA EM PÓ. - Marca.: MARIZA UNIDADE | 100,00 | 4,050 | 405,00 | | |
| | CANELA EM PÓ (Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.) | | | | | |
| 087877 | CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO. - Marca QUILO . : MAFRIPAR | 200,00 | 27,000 | 5.400,00 | | |
| | CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO. (Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, apresentar SIF/DIPOA.) | | | | | |
| 087879 | CARNE MOÍDA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO. - QUILO | 200,00 | 41,000 | 8.200,00 | | |

Marca.: MAFRIPAR

CARNE MOÍDA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO

(Com

até 5% de gordura, de primeira qualidade,

apresentar

SIF/DIPOA.)

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|--------|
| 087881 | CEBOLA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 5,050 | 252,50 |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|--------|

CEBOLA IN NATURA. (Especificação: De 1ª qualidade, in

natura,

apresentando grau de maturação tal que lhe

permita suportar a

manipulação, o transporte e a

conservação em condições

adequadas para o consumo. Com

ausência de sujidades,

parasitos e larvas, de acordo

com a Resolução 12/78 da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|--------|
| 087882 | CENOURA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 5,700 | 285,00 |
|--------|--|-------|-------|-------|--------|

CENOURA IN NATURA. (Especificação: De 1ª qualidade,

in

natura, apresentando grau de maturação tal que lhe

permita

suportar a manipulação, o transporte e a

conservação em

condições adequadas para o consumo. Com

ausência de

sujidades, parasitos e larvas, de acordo

com a Resolução 12/78

da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|--|--|--------|--------|----------|
| 087883 | CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA. - Marca.: QUILO | | 150,00 | 39,400 | 5.910,00 |
|--------|--|--|--------|--------|----------|

UNIÃO

CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA.

(Embalagem

plástica em PVC, à vácuo de 1 kg, acondicionados

em

caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade

não

inferior a 180 dias, apresentar SIF/DIPOA)

| | | | | | |
|--------|---|-------|--------|-------|--------|
| 087884 | CHEIRO VERDE IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | MAÇOS | 100,00 | 3,400 | 340,00 |
|--------|---|-------|--------|-------|--------|

CHEIRO VERDE IN NATURA. (Especificação: IN NATURA,

Talos

| | | | | | |
|--------|---|--------|--------|-------|--------|
| | e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.) | | | | |
| 087886 | CHUCHU IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 5,400 | 270,00 |
| | CHUCHU IN NATURA. (Especificação: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.) | | | | |
| 087887 | COLORAL 500G. - Marca.: MARIZA | PACOTE | 100,00 | 8,700 | 870,00 |
| | COLORAL 500G. (Especificação: COLORAU O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 500g) | | | | |
| 087888 | COMINHO EM PÓ... - Marca.: MARIZA | PACOTE | 100,00 | 4,600 | 460,00 |
| | COMINHO EM PÓ. (Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087889 | COUVE IN NATURA. - Marca.: IN NATURA | MAÇOS | 100,00 | 3,300 | 330,00 |
| | COUVE IN NATURA. (Especificação: De 1ª qualidade, in natura, | | | | |

apresentando grau de maturação tal que lhe

permita suportar a

manipulação, o transporte e a

conservação em condições

adequadas para o consumo. Com

ausência de sujidades,

parasitos e larvas, de acordo

com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Embalagem maço de até

1kg)

| | | | | | |
|--------|--|--------|--------|--------|----------|
| 087891 | ERVILHA REIDRATADA. - Marca.: QUERO | LATA | 50,00 | 2,800 | 140,00 |
| | ERVILHA REIDRATADA. (Em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087897 | FARINHA DE TAPIOCA. - Marca.: DU PARA | PACOTE | 20,00 | 14,400 | 288,00 |
| | FARINHA DE TAPIOCA. (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087898 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO... - Marca.: DONA BENT | QUILO | 20,00 | 7,250 | 145,00 |
| | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087899 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: DONA BENTA | QUILO | 10,00 | 7,400 | 74,00 |
| | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. (Embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias) | | | | |
| 087900 | FEIJÃO RAJADO TIPO "1". - Marca.: BOCA CHEIA | QUILO | 200,00 | 8,600 | 1.720,00 |
| | FEIJÃO RAJADO TIPO "1". (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de | | | | |

| | | | | | |
|--------|--|-------|--------|--------|----------|
| | até 30 kg, | | | | |
| | com prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | |
| 087901 | FILÉ DE GÓ. - Marca.: ECOMAR | QUILO | 50,00 | 23,000 | 1.150,00 |
| | FILÉ DE GÓ. (Especificação: FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA) | | | | |
| 087902 | FILÉ DE PESCADA. - Marca.: ECOMAR | QUILO | 50,00 | 36,000 | 1.800,00 |
| | FILÉ DE PESCADA. (Especificação: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico de 1kg, com prazo de validade e informação do fornecedor, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.) | | | | |
| 087903 | FRANGO IN NATURA. - Marca.: AMERICANO | QUILO | 200,00 | 10,800 | 2.160,00 |
| | FRANGO IN NATURA. (Frango inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), embalado, com até 3kg a unidade, Apresentar SIF/DIPOA) | | | | |
| 087904 | JAMBÚ. - Marca.: IN NATURA | MAÇOS | 100,00 | 4,900 | 490,00 |
| | JAMBÚ. (Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, A INTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE. JAMBÚ: NATIVA DO PARÁ) | | | | |
| 087905 | LARANJA COM CASCA REGIONAL. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 28,500 | 1.425,00 |

LARANJA COM CASCA REGIONAL. (Especificação: De

1ª

qualidade, in natura, apresentando grau de

maturação tal que

lhe permita suportar a manipulação,

o transporte e a

conservação em condições adequadas

para o consumo. Com

ausência de sujidades, parasitos e

larvas, de acordo com a

Resolução 12/78 da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|-----------------------------------|---------|-------|--------|----------|
| 087907 | LEITE DE COCO... - Marca.: MARIZA | UNIDADE | 80,00 | 24,800 | 1.984,00 |
|--------|-----------------------------------|---------|-------|--------|----------|

LEITE DE COCO. (Contendo no mínimo 200 ml,

com

identificação do produto, marca do fabricante,

data de fabricação

e prazo de validade não inferior a

180 dias.)

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|--------|--------|--------|----------|
| 087908 | LEITE EM PÓ DESNATADO. - Marca.: CCGL | PACOTE | 100,00 | 32,400 | 3.240,00 |
|--------|---------------------------------------|--------|--------|--------|----------|

LEITE EM PÓ DESNATADO. (Especificação: LEITE EM

PÓ

DESNATADO INSTANTÂNEO Contendo no máximo 1,5%

de

gordura embalado adequadamente, resistentes, não

violados,

resistentes, o. Deverá conter externamente

os dados de

identificação, procedência, informações

nutricionais, número de

lote, quantidade do produto,

número do registro no Ministério

da

Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

Deverá

atender as especificações técnicas da Portaria

nº 369 de

04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do

Abastecimento e

do Regulamento da Inspeção Industrial

e Sanitária de produtos

de origem animal do Ministério

da Agricultura. Validade mínima

| | | | | | | |
|--------|--|---------|--------|--------|--------|--|
| | de 10 (dez) meses a | | | | | |
| | partir da data de entrega. Embalagem 400g) | | | | | |
| 087910 | LIMÃO TAHITI. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 20,00 | 5,000 | 100,00 | |
| | LIMÃO TAHITI. (Especificação: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.) | | | | | |
| 087912 | MACARRÃO PARAFUSO. - Marca.: HILEIA | PACOTE | 50,00 | 7,300 | 365,00 | |
| | MACARRÃO PARAFUSO. (Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.). | | | | | |
| 087913 | MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. - Marca.: HILEIA | PACOTE | 100,00 | 5,500 | 550,00 | |
| | MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. (Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.). | | | | | |
| 087914 | MAMÃO. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 4,150 | 207,50 | |
| | MAMÃO. (Especificação: MAMÃO TIPO HAVAI _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.) | | | | | |
| 087915 | MANTEIGA. - Marca.: QUALY | UNIDADE | 50,00 | 18,200 | 910,00 | |

MANTEIGA. (Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)

| | | | | | |
|--------|----------------------------------|---------|--------|-------|--------|
| 087916 | MARGARINA 250G. - Marca.: PRIMOR | UNIDADE | 100,00 | 5,500 | 550,00 |
|--------|----------------------------------|---------|--------|-------|--------|

MARGARINA 250G. (Especificação: MARGARINA C/SAL.
Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.)

| | | | | |
|--------|---|-------|-------|--------|
| 087919 | MASSA PARA SOPA 400G. (MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA - M PACOTE | 50,00 | 6,800 | 340,00 |
|--------|---|-------|-------|--------|

arca.: HILEIA
MASSA PARA SOPA 400G. (MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo,

seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da

CNNPA

Apresentação: Pacote de 400g.)

| | | | | | |
|--------|-------------------------------|-------|-------|-------|--------|
| 087920 | MELANCIA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 4,050 | 202,50 |
|--------|-------------------------------|-------|-------|-------|--------|

MELANCIA. (Especificação: De 1ª qualidade, in

natura,

apresentando grau de maturação tal que lhe

permita suportar a

manipulação, o transporte e a

conservação em condições

adequadas para o consumo. Com

ausência de sujidades,

parasitos e larvas, de acordo

com a Resolução 12/78 da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|----------------------------|-------|-------|-------|--------|
| 087921 | MELÃO. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 6,050 | 302,50 |
|--------|----------------------------|-------|-------|-------|--------|

MELÃO. (Especificação: De 1ª qualidade, in

natura,

apresentando grau de maturação tal que lhe

permita suportar a

manipulação, o transporte e a

conservação em condições

adequadas para o consumo. Com

ausência de sujidades,

parasitos e larvas, de acordo

com a Resolução 12/78 da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|--------------------------------|--------|-------|-------|--------|
| 087922 | MILHO BRANCO. - Marca.: MARIZA | PACOTE | 50,00 | 7,900 | 395,00 |
|--------|--------------------------------|--------|-------|-------|--------|

MILHO BRANCO. (Embalagem plástica de 500g,

acondicionado

em fardos plásticos transparentes de até

05 kg, com prazo de

validade não inferior a 180 dias.)

| | | | | | |
|--------|--|------|-------|-------|--------|
| 087923 | MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. - Mar | LATA | 50,00 | 3,300 | 165,00 |
|--------|--|------|-------|-------|--------|

ca.: QUERO

MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE

200G.

(Especificação: Acondicionado em recipiente de

folha de

flandres, íntegro, resistente, vedado

hermeticamente e limpo. A

embalagem deverá conter

externamente os dados de identificação

e procedência,

| | | | | | |
|--------|---|---------|-------|--------|--------|
| | informações nutricionais, número de lote, data | | | | |
| | de | | | | |
| | validade, quantidade do produto. O produto deverá | | | | |
| | apresentar | | | | |
| | validade mínima de 6 (seis) meses a partir | | | | |
| | da data de entrega na | | | | |
| | unidade requisitante. Registro | | | | |
| | no Ministério da Saúde de acordo | | | | |
| | com a NTA 31 (Decreto | | | | |
| | 12.486/78) Com peso líquido drenado de | | | | |
| | 200g.) | | | | |
| 087924 | MOLHO DE TOMATE TRACIONAL. - Marca.: QUERO | UNIDADE | 50,00 | 5,800 | 290,00 |
| | MOLHO DE TOMATE TRACIONAL. (Contendo 340gramas, | | | | |
| | com | | | | |
| | identificação do produto, marca do fabricante, data | | | | |
| | de | | | | |
| | fabricação e prazo de validade não inferior a 180 | | | | |
| | dias.) | | | | |
| 087925 | MORTADELA DE CARNE BOVINA. - Marca.: PERDIGÃO | QUILO | 30,00 | 14,100 | 423,00 |
| | MORTADELA DE CARNE BOVINA. (Especificação: De | | | | |
| | primeira | | | | |
| | qualidade, sem gordura, resfriada, embutida | | | | |
| | em plástico | | | | |
| | polietileno natural, pronta para o | | | | |
| | consumo, Tempero acentuado, | | | | |
| | sabor e aroma | | | | |
| | característicos de mortadelas, Consistência | | | | |
| | firme. | | | | |
| | Temperatura: no recebimento o produto deverá | | | | |
| | estar com até | | | | |
| | 10°C. Declarar marca e informar valores | | | | |
| | nutricionais, data de | | | | |
| | validade, número do lote.) | | | | |
| 087926 | MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO | QUILO | 30,00 | 9,600 | 288,00 |
| | MORTADELA DE FRANGO. (Cozida com 100% de CARNE | | | | |
| | DE | | | | |
| | FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, | | | | |
| | embalado em | | | | |
| | peças individualmente, reembalado em caixa | | | | |
| | de papelão cintada, | | | | |
| | com validade mínima de 60 dias. | | | | |
| 087933 | PEPINO DE PRIMEIRA. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 4,300 | 215,00 |

| | | | | | |
|--------|--|---------|-------|--------|----------|
| | PEPINO DE PRIMEIRA. (Especificação: PEPINO DE PRIMEIRA | | | | |
| | IN | | | | |
| | NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe | | | | |
| | permita | | | | |
| | suportar a manipulação, o transporte e a | | | | |
| | conservação em | | | | |
| | condições adequadas para o consumo. Com | | | | |
| | ausência de | | | | |
| | sujidades, parasitas e larvas.) | | | | |
| 087935 | PIMENTINHA DE CHEIRO. - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 13,100 | 655,00 |
| | PIMENTINHA DE CHEIRO. (De 1ª qualidade - Fresca e de | | | | |
| | boa | | | | |
| | qualidade, isento de fungos e sujidade) | | | | |
| 087940 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA. - Marca.: MARACUJA | UNIDADE | 70,00 | 11,500 | 805,00 |
| | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA. (Especificação: | | | | |
| | POLPA | | | | |
| | DE FRUTA SABOR MARACUJA Polpa congelada, | | | | |
| | preparada com | | | | |
| | frutas sãs, limpas isentas de parasitos | | | | |
| | e detritos animais ou | | | | |
| | vegetais, sem aditivos e | | | | |
| | conservantes. Não deve conter | | | | |
| | fragmentos das partes | | | | |
| | não comestíveis da fruta, nem substâncias | | | | |
| | estranhas a | | | | |
| | sua composição normal, acondicionada em | | | | |
| | embalagem | | | | |
| | plástica, atóxica, transparente, de 1 kg, a | | | | |
| | embalagem | | | | |
| | deve estar em tamanho uniforme, e com | | | | |
| | informações do | | | | |
| | fornecedor nome, CNPJ, Endereço | | | | |
| | completo, peso líquido, prazo | | | | |
| | de validade. Proveniente | | | | |
| | de estabelecimento com Alvará da | | | | |
| | Vigilância Sanitária | | | | |
| | expedido pelo órgão competente.) | | | | |
| 087941 | PRESUNTO. - Marca.: DALIA | QUILO | 70,00 | 30,900 | 2.163,00 |
| | PRESUNTO. Presunto cozido e sem gordura. Fatiado. | | | | |
| | Embalagem | | | | |
| | com, no mínimo 1kg, com dados de | | | | |
| | identificação, data de | | | | |

| | | | | | | |
|--------|--|--------|-------|--------|----------|--|
| | fabricação e de validade, peso líquido e registro do Ministério da saúde e/ou Agricultura. | | | | | |
| 087942 | QUEIJO PARMESÃO RALADO. - Marca.: IPANEMA | PACOTE | 50,00 | 5,600 | 280,00 | |
| | QUEIJO PARMESÃO RALADO. (Contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. | | | | | |
| 087944 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO. - Marca.: VIALEITE | QUILO | 70,00 | 43,900 | 3.073,00 | |
| | QUEIJO MUSSARELA FATIADO. Produzido a partir de leite de vaca. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro do Ministério da saúde e/ou Agricultura. | | | | | |
| 087945 | REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ. - Marca.: ANTARTICA | PACOTE | 50,00 | 42,800 | 2.140,00 | |
| | REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ. (Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.) | | | | | |
| 087946 | REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA. - Marca.: | PACOTE | 50,00 | 43,000 | 2.150,00 | |

| | | | | | | |
|--------|--|---------|----|-------|--------|----------|
| | COCA COLA | | | | | |
| | REFRIGERANTE COMPOSTO DE | EXTRATO | DE | | | |
| | COLA. | | | | | |
| | (Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 | | | | | |
| | garrafas de 02 litros | | | | | |
| | cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE | | | | | |
| | EXTRATO DE COLA _ | | | | | |
| | Composto água gaseificada, sacarina, | | | | | |
| | sendo permitido extratos | | | | | |
| | vegetais, cafeína, corante, | | | | | |
| | caramelo, isento de corantes artificiais, | | | | | |
| | livre de | | | | | |
| | sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET | | | | | |
| | com | | | | | |
| | tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima | | | | | |
| | de 2 (dois) | | | | | |
| | meses a partir da data de entrega. entrega | | | | | |
| | de acordo Lei Federal | | | | | |
| | No 8.918/94.) | | | | | |
| 087947 | REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA. - Marca | PACOTE | | 50,00 | 42,400 | 2.120,00 |
| | .: SUKITA | | | | | |
| | REFRIGERANTE COMPOSTO DE | EXTRATO | DE | | | |
| | LARANJA | | | | | |
| | (Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 | | | | | |
| | garrafas de 02 litros | | | | | |
| | cada uma. Composto de extrato de | | | | | |
| | laranja, água gaseificada, | | | | | |
| | açúcar, sendo permitido | | | | | |
| | 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de | | | | | |
| | laranja, | | | | | |
| | isento de corantes artificiais, livre de sujidades, | | | | | |
| | parasitas | | | | | |
| | e larvas, acondicionado em garrafas "pet" | | | | | |
| | com tampa de rosca, | | | | | |
| | contendo 2 litros cada. Deverá | | | | | |
| | apresentar validade mínima de 02 | | | | | |
| | (dois) meses e 20 | | | | | |
| | (vinte) dias a partir da data de entrega de | | | | | |
| | acordo Lei | | | | | |
| | Federal No 8.918/94.) | | | | | |
| 087948 | REPOLHO BRANCO. - Marca.: IN NATURA | QUILO | | 50,00 | 4,450 | 222,50 |
| | REPOLHO BRANCO (De 1ª qualidade - Fresco e de | | | | | |

| | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|--------|--------|--|
| | boa | | | | | |
| | qualidade, isento de fungos e sujidade.) | | | | | |
| 087949 | SAL REFINADO E IODADO. - Marca.: NOTA 10 | QUILO | 50,00 | 1,750 | 87,50 | |
| | SAL REFINADO E IODADO. (Embalagem plástica de 1 kg, | | | | | |
| | com | | | | | |
| | prazo de validade não inferior a 180 dias.) | | | | | |
| 087950 | SALSICHA DE CARNE. - Marca.: PERDIGÃO | QUILO | 20,00 | 12,950 | 259,00 | |
| | SALSICHA DE CARNE. (Especificação: Salsicha de carne | | | | | |
| | bovina | | | | | |
| | mecanicamente separada e demais ingredientes | | | | | |
| | permitidos, | | | | | |
| | acondicionados em embalagem plástica | | | | | |
| | atóxico transparente | | | | | |
| | embalada a vácuo, embalagem | | | | | |
| | limpa, não violada, resistente, que | | | | | |
| | garanta a | | | | | |
| | integridade do produto até o momento do | | | | | |
| | consumo, | | | | | |
| | congelada a - 12° C, com respectiva | | | | | |
| | informação nutricional, data | | | | | |
| | de | | | | | |
| | fabricação/validade/ lote inspecionada pelo | | | | | |
| | S.I.F. | | | | | |
| | Apresentando-se em gomos uniformes e | | | | | |
| | padronizados. Deverá | | | | | |
| | apresentar validade mínima de 30 | | | | | |
| | (trinta) dias a partir da data de | | | | | |
| | entrega. | | | | | |
| 087951 | SALSICHA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO | QUILO | 20,00 | 12,650 | 253,00 | |
| | SALSICHA DE FRANGO. (Especificação: Salsicha de frango | | | | | |
| | - | | | | | |
| | Mecanicamente separada e demais ingredientes | | | | | |
| | permitidos, | | | | | |
| | acondicionados em embalagem plástica | | | | | |
| | atóxico transparente | | | | | |
| | embalada a vácuo, embalagem | | | | | |
| | limpa, não violada, resistente, que | | | | | |
| | garanta a | | | | | |
| | integridade do produto até o momento do | | | | | |
| | consumo, | | | | | |
| | congelada a - 12° C, com respectiva | | | | | |
| | informação nutricional, data | | | | | |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



| | | | | | | |
|--------|---|----------|--------|-------|--------|--|
| | de | | | | | |
| | fabricação/validade/lote inspecionada pelo | | | | | |
| | S.I.F. | | | | | |
| | Apresentando-se em gomos uniformes e | | | | | |
| | padronizados. Deverá | | | | | |
| | apresentar validade mínima de 30 | | | | | |
| | (trinta) dias a partir da data de | | | | | |
| | entrega. | | | | | |
| 087957 | SARDINHA EM LATA. - Marca.: GOMES DA COSTA | UNIDADE | 100,00 | 4,850 | 485,00 | |
| | SARDINHA EM LATA. (Especificação: Sardinha, ao próprio | | | | | |
| | suco | | | | | |
| | com óleo de soja, acondicionada em embalagem | | | | | |
| | primaria lata de | | | | | |
| | 130g (peso líquido) com respectiva | | | | | |
| | informação nutricional, data | | | | | |
| | de | | | | | |
| | fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F. Data | | | | | |
| | de | | | | | |
| | fabricação de prazo de validade não inferior a 180 | | | | | |
| | dias.) | | | | | |
| 087959 | TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA. - Marca.: MARIZA | QUILO | 30,00 | 9,300 | 279,00 | |
| | TEMPERO COMPLETO C/ | PIMENTA. | | | | |
| | (Especificação: | | | | | |
| | Apresentação: Embalagem plástica | | | | | |
| | (copo) de 1kg. TEMPERO | | | | | |
| | COMPLETO - Concentrado de | | | | | |
| | Ingredientes básicos: sal, alho, | | | | | |
| | cebola, óleo vegetal, | | | | | |
| | pimenta do reino, embalagem plástica, com | | | | | |
| | dizeres de | | | | | |
| | rotulagem, contendo informações dos ingredientes, | | | | | |
| | data | | | | | |
| | de fabricação. Registro no MS produto próprio | | | | | |
| | para | | | | | |
| | consumo humano e em conformidade com a legislação | | | | | |
| | em vigor. | | | | | |
| | De acordo com a RDC n>276/2005.) | | | | | |
| 087960 | TOMATE... - Marca.: IN NATURA | QUILO | 50,00 | 7,800 | 390,00 | |
| | TOMATE (Fresco e de boa qualidade. Especificação: De | | | | | |
| | 1ª | | | | | |
| | qualidade, in natura, apresentando grau de | | | | | |
| | maturação tal que | | | | | |

lhe permita suportar a manipulação,
o transporte e a
conservação em condições adequadas
para o consumo. Com
ausência de sujidades, parasitos e
larvas, de acordo com a
Resolução 12/78 da CNNPA.)

| | | | | | |
|--------|---|---------|-------|-------|-------|
| 087964 | VINAGRE DE VINHO BRANCO. - Marca.: FIGUEIRA | UNIDADE | 25,00 | 2,900 | 72,50 |
|--------|---|---------|-------|-------|-------|

VINAGRE DE VINHO BRANCO (Especificação:

Apresentação:

Garrafa plástica de 500ml. Ácido acético
obtido mediante a
fermentação acética de soluções
aquosas de álcool procedente
principalmente de
matérias agrícolas. Padronizado,
refiltrado,
pasteurizado e envasado para a
distribuição no comércio em
geral. Com acidez de
4,15%, sem corantes, sem essências e sem
adição de
açúcares. De acordo com a rdc n>276/2005.)

| | | | | | |
|--------|--|---------|-------|-------|-------|
| 087965 | VINAGRE DE VINHO TINTO. - Marca.: MARIZA | UNIDADE | 25,00 | 3,900 | 97,50 |
|--------|--|---------|-------|-------|-------|

VINAGRE DE VINHO TINTO. (Especificação:

Apresentação:

Garrafa plástica de 750ml, atóxica,
Ácido acético obtido mediante
a fermentação acética de
soluções aquosas de álcool procedente
principalmente
de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado,
sem
essências. e sem adição de açúcares pasteurizado
e
envasado para a distribuição no comércio em geral,
com acidez e
4,15%, sem corantes, sem essências e sem
adição de açúcares.
De acordo com a rdc n>276/2005.)

VALOR GLOBAL R\$ 320.657,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 320.657,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9.2023-002CMCP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9.2023-002CMCP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

AV. MARECHAL DEODORO

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários
- b) seguros de acidentes
- c) taxas, impostos e contribuições
- d) indenizações
- e) vales-refeição
- f) vales-transporte
- e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes

de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

e 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9.2023-002CMCP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

e 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato

1.2 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

AV. MARECHAL DEODORO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente

2.3 - comportar-se de modo inidôneo

2.4 - fizer declaração falsa

2.5 - cometer fraude fiscal

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato

2.7 - não celebrar o contrato

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9.2023-002CMCP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JANDER CLEY DA SILVA FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VISÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 03 de Abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ(MF) 14.145.817/0001-62

CONTRATANTE

C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 18.470.217/0001-20

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____